



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br



### LEI MUNICIPAL 1.802, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2024, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG 9326/2024 e dá outras providências”.**

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.743, de 23 de Dezembro de 2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2024 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências					
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026
2334 Resolução SES/MG 9326/2024 (10.658-X)	A manutenção e ampliação das ações e serviços de saúde na Atenção Primária à saúde, promovendo a saúde integral e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população de Santana da Vargem	100% Ampliar as ações de Promoção da Saúde, práticas integrativas e complementares em saúde e políticas de promoção da equidade em Santana da Vargem, visando melhorar os indicadores de saúde e promover o bem-estar da população	Indicadores de saúde, como taxa de morbidade, mortalidade e prevalência de doenças, bem como por meio de pesquisas de satisfação e monitoramento de adesão às práticas de promoção de saúde.	R\$ 12.400,20	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 22 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 12.400,20 (doze mil, quatrocentos reais, vinte centavos) na seguinte rubrica orçamentária:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br



Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2334	Resolução SES/MG 9326/2024 (10.658-X)	
Elemento	339030	Mat.Consumo	R\$ 6.400,20
Elemento	339036	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 3.000,00
Elemento	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 3.000,00
Valor Total			R\$ 12.400,20

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes da Resolução SES/MG 9326/2024, no valor de R\$ 12.400,20 (doze mil, quatrocentos reais, vinte centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 26 de junho de 2024.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**